

na Estação de Tratamento da Água e outras dependências.

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com:

a) - Saldo do Verbo-16 - Iluminação Pública - 3130-94 - na imputação de n.º 667,24

b) - Excesso de arrecadação deste exercício 322,06

Total da cobertura . n.º 989,30:

Artigo 3º - O presente Decreto entra em vigor na presente data.
Prefeitura Municipal de Orlandia,
11 de Dezembro de 1967.

a) - Cyro Armondo Catta Preta, Prefeito Municipal.

Eu Benita Martinelli de Paula, - nesta data registrei.

Lei nº 612/67

Crédito Suplementar de n.º R\$ 5.000,00

Faço saber que a Câmara Municipal de Orlandia, decretou, e eu Cyro Armondo Catta Preta, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementado em n.º R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), o auxílio destinado à Associação Atlética de Orlandia.

Art. 2º - As despesas com a presente suplementação correrão por conta do excesso de arrecadação verificado neste exercício.

continua

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Preeitura Municipal de Orizânia, 18 de Dezembro de 1967.

a) - Sr. Armando Catta Preta, Prefeito Municipal.

Em Recrita M. de Banca, nesta data registrei.

Decreto nº 178

De 20 de Dezembro de 1967.

Dispõe de um crédito suplementar de nº 191,30, ao Orçamento vigente:

O Sr. Armando Catta Preta, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do Artigo 4º, § único, da Lei Orçamentária nº 564, de 6 Dezembro de 1966:

Decreto

Art. 1º - Fica aberto no Serviço Geral da Contabilidade, um crédito suplementar de nº 191,30 (cento e noventa e um cruzados noves e cinquenta avulsos) à Rubrica Orçamentária 3 - Serviço Geral da Contabilidade - 3111-03 - Res. - 10 - Rubrica de gratificação por administração ao contadores Municipais.

§ Único - A cobertura do presente crédito suplementar será feita com excesso de arrecadação deste exercício.

Art. 2º - O presente Decreto, entra em vigor na data presente.